



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral
sobre o Projeto de Resolução n.º
42/2011 (PPM) – “Recomenda ao
Governo Regional a criação de um
contrato de cooperação entre a
administração regional e a Câmara
Municipal do Corvo no sentido de
proceder à urgente recuperação e
valorização dos Moinhos de Vento da Ilha
do Corvo”**

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2012

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2317</u>	Proc. Nº <u>105</u>
Data: <u>01/21/06/06</u> Nº <u>42/2011</u>	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reunida a 5 de Setembro de 2011 e no dia 15 de Maio de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e no dia 9 de Novembro, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 42/2011 (PPM) – “Recomenda ao Governo Regional a criação de um contrato de cooperação entre a administração regional e a Câmara Municipal do Corvo no sentido de proceder à urgente recuperação e valorização dos Moinhos de Vento da Ilha do Corvo”**.

O projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 28 de Junho de 2011, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 2 de Setembro de 2011, tendo o prazo sido prorrogado por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa até ao dia 15 de maio de 2012.

CAPÍTULO I **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa da Representação Parlamentar do PPM exerce-se ao abrigo disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

O Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM, apresentou a iniciativa, manifestando a necessidade de proteção e apoio à conservação do património imóvel classificado da ilha do Corvo, que considerou que se encontra numa situação deplorável, o que poderá conduzir à degradação e mesmo à sua destruição.

Mais informou que os moinhos são uma das imagens de referência daquela ilha, sendo no seu entender necessário reabilitar as suas funcionalidades no sentido de reforçar a sua atratividade turística. Para tal, considerou que se deveria implementar um contrato de cooperação entre a autarquia e a Administração Regional, para resolver um problema com uma importância patrimonial muito grande.

Considerou que o parecer da Câmara Municipal é desajustado e que o mesmo não foi discutido nem na reunião da autarquia, nem da Assembleia Municipal. Se soubesse que este assunto está a ser tratado pelo Município não teria apresentado este Projeto de Resolução. Por isso, o parecer deve ser apenas do respetivo Presidente e não do órgão.

O Presidente da Comissão esclareceu que, como é habitual, os pedidos de parecer às Câmaras Municipais são endereçados ao Presidente da Câmara Municipal.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS, interveio no sentido de esclarecer que no seu entendimento, o parecer em causa é da Câmara Municipal, tal como se encontra redigido e não compete aos Deputados questionar a sua regularidade, devendo ser tomado como tal. De seguida questionou o proponente se os moinhos em causa são de propriedade privada e se os mesmos se encontram classificados. Por outro lado, inquiriu o Deputado do PPM quanto às vantagens da proposta de um contrato ARAAL, comparativamente com as diligências que a autarquia está a tomar junto da ADELIAÇOR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Por seu lado, o Deputado Guilherme Nunes, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para dizer que a autarquia tem responsabilidades na preservação do património, mas entende que os privados também devem ser chamados a manter os seus moinhos. Acrescentou que os moinhos em causa já foram intervencionados, mas que os donos não procederam à manutenção como lhes competia. Infelizmente, a maioria dos proprietários está a aguardar que o Governo Regional intervenha na sua recuperação.

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, referiu que tomou contato direto com a situação dos moinhos do Corvo e considera que os mesmos estão a necessitar de restauro urgente e que este caso deve figurar nas atas da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, que são públicas.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, salientou que o proponente deveria inteirar-se das diligências que a autarquia está a empreender, antes de apresentar o Projeto de Resolução, já que faz parte dos órgãos autárquicos do Corvo, considerando mesmo, que a resposta da Câmara Municipal é irrepreensível, quanto à forma e correta, sob ponto de vista institucional. No seu entender, é altura de se deixar a visão bucólica, que não tem futuro, mas que a viabilidade da preservação desta memória do passado é a microgeração, com incentivos aos privados para os recuperar.

O Deputado Lizuarte Machado, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para considerar que o que se passa com os moinhos do Corvo é o problema que se coloca à generalidade de todo o património regional. Realçou que depois de recuperado, a manutenção do património privado não deveria ser da responsabilidade permanente do Governo Regional.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, entende que um cidadão que seja proprietário de um bem imóvel classificado, para além do seu usufruto, terá de partilhar os custos de manutenção com o setor público, designadamente com a Direção Regional da Cultura, que é a entidade a quem compete acompanhar o património classificado. Por isso considera que este Projeto de Resolução se justifica pelo facto de não se poder imputar os custos futuros apenas aos privados titulares dos bens, havendo aqui uma responsabilidade partilhada na conservação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

dos bens classificados. Acrescentou que existem mecanismos disponíveis de apoio à recuperação dos bens privados.

O proponente, em jeito de remate, disse que não era adivinho para saber das diligências da Câmara Municipal junto da ADELIAÇOR. No entanto, chamou a atenção para o facto de possuir fotografias que mostram a degradação dos moinhos do Corvo e que é dever das entidades oficiais zelar pela preservação do património cultural dos Açores.

CAPÍTULO III

AUDIÇÃO DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COOPERAÇÃO EXTERNA

O Subsecretário Regional da Cooperação Externa, que se fez acompanhar pelo Diretor Regional da Cultura, através de videoconferência, a partir de Ponta Delgada, no dia 8 de Novembro de 2011, manifestou a opinião de que esta iniciativa do PPM era extemporânea, reafirmando a posição da Câmara Municipal do Corvo junto da ADELIAÇOR.

Informou que existe já uma candidatura naquele organismo para aprovação, faltando os outros dois moinhos que ainda não possuem registo predial para se candidatarem àqueles apoios.

Em 95/96 a Câmara Municipal do Corvo procedeu à recuperação daqueles imóveis e quando este problema foi colocado, já a autarquia estava a tratar da candidatura para apoiar aquela recuperação, que deixaram de ser considerados de interesse público e agora são considerados de interesse municipal e que a recuperação será efetuada respeitando a tradição na utilização dos materiais. Concluiu informando que a candidatura não se encontra aprovada, pelo que a Direção Regional ainda não recebeu os documentos, não tendo dúvidas que a Câmara Municipal procederá à recuperação com os materiais adequados.

CAPÍTULO IV

PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

O parecer da autarquia encontra-se em anexo a este relatório, fazendo parte integrante do mesmo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO V
OUTRAS DILIGÊNCIAS

Junta-se ao presente relatório um conjunto de fotografias relativas aos moinhos em causa, entregues pela Representação Parlamentar do PPM, que dele fazem parte integrante.

CAPÍTULO VI
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

CAPÍTULO VII
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS dá parecer desfavorável à iniciativa e os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP abstêm-se e reservam a sua posição para Plenário. A Representação Parlamentar do PPM dá parecer favorável ao Projecto de Resolução.

CAPÍTULO VIII
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer desfavorável ao Projecto de Resolução nº 42/2011.

Em consequência, o Projeto de Resolução n.º 42/2011 (PPM) – “Recomenda ao Governo Regional a criação de um contrato de cooperação entre a administração regional e a Câmara Municipal do Corvo no sentido de proceder à urgente recuperação e valorização dos Moinhos de Vento da Ilha do Corvo está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Exmo. Senhor
 Presidente da Comissão de Política Geral
 Rua Marcelino Lima
 9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência 350	Data 2011/07/22
----------------	-----------------	----------	-------------------------	--------------------

ASSUNTO: Projecto de Resolução nº 42/2011

Relativamente ao presente assunto, vem esta Câmara Municipal transmitir o seguinte:

- 1 - A Câmara Municipal do Corvo não pode deixar de se regozijar com qualquer iniciativa da Assembleia Legislativa que se destine a acautelar os superiores interesses públicos da ilha e Município do Corvo;
- 2 - Porém, não pode deixar de constatar que a presente iniciativa do PPM peca por extemporânea e politicamente "ardilosa", já que o PPM bem sabe - e não pode desconhecer - que o assunto que ora pretende ver tratado se encontra, há muito, nas preocupações desta Câmara Municipal e está já, também há muito, em processo de resolução, encontrando-se esta Câmara Municipal a diligenciar pela candidatura da recuperação dos moinhos às entidades regionais mais bem vocacionadas para o efeito, como é o caso da ADELIAÇOR.
- 3 - Mais, não só relativamente ao presente assunto, como, bem recentemente, também em relação a aspectos relacionados com a recuperação da habitação degradada, a "táctica" política que o PPM vem empregando no Município do Corvo é a de um autêntico "chico-espertismo", pois, quando sabe que a Câmara Municipal tomou uma decisão e vai resolver um assunto, o PPM "adianta-se" a pretender comunicar publicamente uma iniciativa como

AA



CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

"sendo sua" e que se vai resolver porque o PPM "se preocupou". No aproveitar é que está o ganho...

4 - Em face do desnudar da "táctica" que o PPM vem emprestando a este e a outros assuntos, não tenho a pretensão (nem esta autarquia) - nem a legitimidade democrática - para alvitrar dar um parecer sobre o que deve ou não fazer a Assembleia Legislativa sobre a iniciativa do PPM. Apenas me resta o dever, também político e, desta feita sim, já no exercício dos poderes para que fui também democraticamente investido, de denunciar uma tentativa de aproveitamento político, pelo PPM, do trabalho que a Câmara Municipal do Corvo já está a desenvolver.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel das Pedras Rita

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2586 Proc. N.º 109
Data:	09/07/22 42/011